



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 68/2023
, 27 de Abril de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1488/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.866,16 (Hum mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0226.20067	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	658	
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.619,68
001.10.301.0250.20124	MANTER AS ATIVIDADES DA UBS IV	
Cód. Reduzido	509	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246,48
	SUBTOTAL	1.866,16
	TOTAL	1.866,16

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0206.20080	MANTER AS ATIVIDADES DO CCT	
Cód. Reduzido	432	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.619,68



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO

001.10.301.0250.20124 MANTER AS ATIVIDADES DA UBS IV

Cód. Reduzido 510

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	246,48
---------------------------------	--------

SUBTOTAL

1.866,16

TOTAL

1.866,16

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

TAPURAH-MT, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ODAIR CESAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.